



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.000285/19
Senha: 52E6672

AL-P-(SGM) Nº 007

Teresina (PI), 17 de janeiro de 2019.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Nerinho** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Comunitário de Malhada Grande dos Almondes, com Sede na Cidade de Picos e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

PROT. DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 17/01/19 às : h
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 026

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Governo
NESTA CAPITAL

AP.010.1.000914/19
Senha: 1EAB8BA

www.protocolo.pi.gov.br

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar dessa Secretaria de Governo a republicação da Lei nº 7.186, de 11 de fevereiro de 2019, que **“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Comunitário de Malhada Grande dos Almondes, com sede na cidade de Picos e dá outras providências”**, conforme Autógrafo anexo, em virtude de conter erro material no mencionado projeto, anteriormente, enviado a essa Governadoria.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

POIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 20/02/19 às : h


Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N^o

DE DE

DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Comunitário de Malha Grande dos Almondes, com sede na cidade de Picos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Comunitário de Malha Grande dos Almondes, CNPJ. 00.058.401/0001-00, com sede na cidade de Picos Piauí.

Art. 2^o Fica Assegurado à entidade que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2018.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Comunitário de Malha Grande dos Almondes, com sede na cidade de Picos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Comunitário de Malha Grande dos Almondes, CNPJ. 00.058.401/0001-00, com sede na cidade de Picos Piauí.

Art. 2º Fica Assegurado à entidade que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2018.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente